



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 126/2014 – **CG/CJRMB** Belém, 10 de julho de 2014.

Assunto: **RECOMENDAÇÃO N.º 02/2014 - PGJ.**  
Referência: **Ofício n.º 2331/2014-GP – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.008010-9**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e considerando o recebimento do Ofício n.º 2331/2014-GP, datado de 09 de julho de 2014, da lavra da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, protocolizado neste Órgão Correcional sob o n.º 2014.6.008010-9, apresento a Recomendação n.º 02/2014 – PGJ, que **“recomenda a preferência e/ou a concentração de feitos e/ou atos processuais de intervenção obrigatória do Ministério Público, em determinados horários e dias da semana”**, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém – em substituição

**DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.**

(crc)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Gabinete da Presidência

Ofício nº 2331/2014-GP

Belém, 09 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor

**Desembargador ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, em exercício.

**NESTA**

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o, encaminho para conhecimento a Recomendação nº 02/2014, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará, que recomenda a preferência e/ou a concentração de feitos e/ou atos processuais de intervenção obrigatória do Ministério Público, em determinados horários e dias da semana, para o que solicito a adoção das medidas entendidas cabíveis, considerando a autonomia e independência da atividade jurisdicional.

Atenciosamente,

  
**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO  
  
NO. PROTOCOLO: 2014.6.008010-9  
DATA...: 09/07/2014  
CLASSE.: COMUNICADO  
DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2014 - PGJ

Recomenda a preferência e/ou a concentração de feitos e/ou atos processuais de intervenção obrigatória do Ministério Público, em determinados horários e dias da semana.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu Procurador Geral de Justiça **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 c/c art. 10, inciso XII, da Lei Federal nº 8.625/1993, e

**CONSIDERANDO** ser missão do Ministério Público fazer-se presente e atuar com eficiência nos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Estado do Pará, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceituam os arts. 127 e 129 da CF/88 e art. 154 da Constituição do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que muitos Promotores de Justiça, com inegável sacrifício pessoal, acumulam duas ou mais Promotorias de Justiça, sem medir esforços, a fim de cumprir a missão institucional e evitar eventuais prejuízos à sociedade com possíveis e justificáveis redesignações de audiências, ante a dificuldade e/ou impossibilidade de conciliação da pauta de audiências nas diversas Varas Judiciais e Comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** que, além da relevante e essencial atuação judicial, o Ministério Público desenvolve intensas e permanentes atividades extrajudiciais em prol da sociedade nas mais diversas áreas, notadamente, na defesa da saúde, da educação, da infância e da juventude, do idoso, do meio ambiente, do patrimônio público e da moralidade administrativa, objetivando a elevação da qualidade e eficiência do serviço público, demandas que, uma vez atendidas, resultam na desjudicialização de conflitos sociais e na conseqüente redução do número de questões a serem enviadas ao Poder Judiciário;



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade de racionalização da ordem dos serviços do Ministério Público do Estado do Pará, visando ao melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis,

**RECOMENDA:**

**Art.1º.** Aos Promotores de Justiça que proponham aos Juízos perante os quais oficiem a **CONCENTRAÇÃO** e/ou **PREFERÊNCIA** de feitos e/ou atos processuais de intervenção obrigatória do Ministério Público, em determinados horários e dias da semana, especialmente quando em exercício cumulativo de suas atribuições em Promotorias de Justiça, sempre objetivando a racionalização dos serviços e a efetivação dos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

**Art.2º.** Para cumprimento do artigo anterior, os membros do Ministério Público devem comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos juízes de direito a respeito da impossibilidade de comparecimento aos atos processuais marcados e que coincidam com as atividades ministeriais exercidas no âmbito da Promotoria de Justiça.

**Art.3º.** Os membros do Ministério Público devem remeter à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público cópia do expediente apresentado ao Juízo referente à concentração e/ou preferência de feitos e/ou atos processuais.

**Art.4º.** Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belém, 07 de julho de 2014.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**  
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

**Protocolo SAPCOR de n.º 2014.6.008010-9**

**Requerente: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJE**

R.H.

De ordem, expeça-se Ofício Circular aos Magistrados da Região Metropolitana de Belém para conhecimento e providencia quanto ao atendimento da Recomendação nº 02/2014, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará **“que recomenda a preferência e/ou a concentração de feitos e/ou atos processuais de intervenção obrigatória do Ministério Público, em determinados horários e dias da semana”**.

Belém, 10 de julho de 2014.

Bel<sup>a</sup> Danielle Pantoja Oliveira  
Chefe de Gabinete da RMB, em substituição

jv